



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

## DECRETO Nº 000147/22 de 3 de Agosto de 2022

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de CAMPOS DE JÚLIO e autorização contida na Lei Municipal nº 001368/21 de 9 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

### 02 - Gabinete do Prefeito

#### 02.01 - Gabinete do Prefeito

(3) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.004-0500 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 1.300,00

### 03 - Secretaria Municipal de Administração

#### 03.01 - Departamento de Administração

(39) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.009-0500 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 41.000,00

(45) 3.3.90.40.00.00.00.00.2.009-0500 - SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ 1.314,30

(44) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.009-0500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 37.000,00

### 05 - Secretaria Munic Obras Públicas e Serviços Urbanos

#### 05.02 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos

(168) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.028-0500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 66.000,00

### 06 - Secretaria Municipal de Saúde

#### 06.01 - Fundo Municipal de Saúde

(300) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.044-0500 - MATERIAL DE CONSUMO 50.159,77

(298) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.044-0500 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 4.800,00

(258) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.045-0600 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 9.700,00

(257) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.045-0500 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 11.600,00

### 07 - Secretaria Municipal Assistência Social

#### 07.02 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

(428) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.068-0500 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 10.600,00

### 09 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

#### 09.01 - Departamento de Cultura

(547) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.088-0500 - MATERIAL DE CONSUMO 35.000,00

#### 09.03 - Departamento de Turismo

(579) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.092-0500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 11.000,00

### 11 - Secretaria Mun de Agric., Pecuária e Meio Ambiente

#### 11.01 - Departamento Agropecuário

(603) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.097-0500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 3.250,00

(808) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.010-0500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.000,00

#### 11.02 - Depto de Reflorestamento e Meio Ambiente

(619) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.098-0500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 35.000,00

### 13 - Secretaria de Planejamento e Desenv Institucional

#### 13.01 - Depto de Planejamento e Desenv. Institucional

(654) 3.3.90.40.00.00.00.00.2.108-0500 - SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - P. 5.660,00

**Total Suplementação: 325.384,07**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

### 02 - Gabinete do Prefeito

#### 02.01 - Gabinete do Prefeito

(4) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.004-0500 - DIARIAS - CIVIL 1.036,00

(11) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.004-0500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 7.000,00

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, N° 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

## 03 - Secretaria Municipal de Administração

### 03.01 - Departamento de Administração

(49) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.010-0500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.000,00
(41) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.009-0500 - MATERIAL DE CONSUMO	278,30

## 05 - Secretaria Munic Obras Públicas e Serviços Urbanos

### 05.01 - Departamento de Estradas e Serviços Rodoviários

(143) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.022-0500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
(140) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.022-0500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.000,00
(136) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.022-0500 - DIARIAS - CIVIL	2.000,00
(135) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.022-0500 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	2.000,00
(147) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.024-0500 - MATERIAL DE CONSUMO	750,00
(146) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.023-0500 - OBRAS E INSTALACOES	2.000,00
(145) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.023-0500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.000,00
(144) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.023-0500 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
(139) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.022-0500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.500,00

### 05.02 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos

(159) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.030-0500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.000,00
(158) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.030-0500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.000,00
(178) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.029-0500 - OBRAS E INSTALACOES	2.000,00
(173) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.027-0500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00
(172) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.027-0500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.000,00
(167) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.028-0500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.000,00
(166) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.028-0500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.000,00
(164) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.028-0500 - DIARIAS - CIVIL	2.000,00
(161) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.008-0500 - OBRAS E INSTALACOES	5.000,00

### 05.03 - Departamento de Manutenção de Veículos e Máquinas

(184) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.031-0500 - MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
(182) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.031-0500 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	2.000,00
(185) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.031-0500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.000,00
(188) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.031-0500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00

## 06 - Secretaria Municipal de Saúde

### 06.01 - Fundo Municipal de Saúde

(237) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.035-0600 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	9.700,00
(309) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.046-0500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	11.600,00
(297) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.044-0500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.800,00
(247) 3.3.90.34.00.00.00.00.2.035-0500 - OUTRAS DESP. DE PESS.DEC.DE CONTR.DE TERCEIRIZACA	50.159,77

## 07 - Secretaria Municipal Assistência Social

### 07.02 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

(430) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.068-0500 - MATERIAL DE CONSUMO	8.358,75
--	----------

## 09 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

### 09.01 - Departamento de Cultura

(534) 3.3.50.43.00.00.00.00.1.004-0500 - SUBVENCOES SOCIAIS	35.000,00
---	-----------



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

## 09 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

### 09.03 - Departamento de Turismo

(576) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.092-0500 - MATERIAL DE CONSUMO 11.000,00

## 10 - Secretaria Municipal de Comunicação

### 10.01 - Departamento de Comunicação

(594) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.107-0500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00

## 11 - Secretaria Mun de Agric., Pecuária e Meio Ambiente

### 11.01 - Departamento Agropecuário

(610) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.102-0500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 11.900,00

(611) 3.3.90.48.00.00.00.00.2.102-0500 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS 2.290,62

### 11.02 - Depto de Reflorestamento e Meio Ambiente

(618) 3.3.90.32.00.00.00.00.1.012-0500 - MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIB.GRATUITA 10.000,00

(628) 3.3.90.36.00.00.00.00.1.011-0500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00

(629) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.011-0500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.000,00

(618) 3.3.90.32.00.00.00.00.1.012-0500 - MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIB.GRATUITA 35.000,00

(629) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.011-0500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 13.000,00

## 12 - Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

### 12.01 - Departamento de Indústria e Comércio

(644) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.105-0500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00

(641) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.103-0500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 7.000,00

(634) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.103-0500 - DIARIAS - CIVIL 5.000,00

(637) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.103-0500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 1.000,00

(638) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.103-0500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 4.067,00

(643) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.105-0500 - MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00

(636) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.103-0500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 1.000,00

(635) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.103-0500 - MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

(645) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.105-0500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 10.000,00

## 13 - Secretaria de Planejamento e Desenv Institucional

### 13.01 - Depto de Planejamento e Desenv. Institucional

(650) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.108-0500 - MATERIAL DE CONSUMO 5.660,00

(651) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.108-0500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 1.000,00

(652) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.108-0500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 1.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

[www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br)

13 - Secretaria de Planejamento e Desenv Institucional

13.01 - Depto de Planejamento e Desenv. Institucional

(653) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.108-0500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

283,63

**Total Anulação:**

**325.384,07**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito Municipal

**CAMPOS DE JÚLIO**  
Município de Mato Grosso

TotalAnulação:	29. 700,00
----------------	---------------

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

▢

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 233, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.**

**DESTITUI A FUNÇÃO DE GRATIFICADA DE COORDENADOR DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE-USB, ATRIBUÍDA À SERVIDORA QUE MENCIONA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições previstas em lei e;

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício nº. 164/2022/SMSCJ/GS subscrita pelo Secretário Municipal de Saúde;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Destituir a servidora **ELINAY FRANCIELY ALVES DE ALMEIDA**, admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo ao cargo de Enfermeiro Padrão, através da Portaria nº.79, de 10 de março de 2020, do exercício da função gratificada de Coordenador de Unidade Básica de Saúde-USB, materializada pela Portaria nº. 145, de 17 de março de 2021.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 12 de setembro de 2022.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições contida na Portaria nº. 145, de 17 de março de 2021.

**Registre-se e publique-se**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio

**DECRETO Nº 000147/22 DE 3 DE AGOSTO DE 2022**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de CAMPOS DE JÚLIO e autorização contida na Lei Municipal nº 001368/21 de 9 de Dezembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>02 - Gabinete do Prefeito</b>	
<b>02.01 - Gabinete do Prefeito</b>	
(3) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.004-0500 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	1. 300,00
<b>03 - Secretaria Municipal de Administração</b>	
<b>03.01 - Departamento de Administração</b>	
(39) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.009-0500 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	41. 000,00
(45) 3.3.90.40.00.00.00.00.2.009-0500 - SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1. 314,30
(44) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.009-0500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	37. 000,00
<b>05 - Secretaria Munic Obras Públicas e Serviços Urbanos</b>	
<b>05.02 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos</b>	
(168) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.028-0500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	66. 000,00
<b>06 - Secretaria Municipal de Saúde</b>	
<b>06.01 - Fundo Municipal de Saúde</b>	
(300) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.044-0500 - MATERIAL DE CONSUMO	50. 159,77

(298) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.044-0500- INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	4. 800,00
(258) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.045-0600 - INDENIZACOES E RESTITUI COES TRABALHISTAS	9. 700,00
(257) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.045-0500 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	11. 600,00
<b>07 - Secretaria Municipal Assistência Social</b>	
<b>07.02 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente</b>	
(428) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.068-0500 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	10. 600,00
<b>09 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo</b>	
<b>09.01 - Departamento de Cultura</b>	
(547) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.088-0500 - MATERIAL DE CONSUMO	35. 000,00
<b>09.03 - Departamento de Turismo</b>	
(579) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.092-0500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	11. 000,00
<b>11 - Secretaria Mun de Agríc., Pecuária e Meio Ambiente</b>	
<b>11.01 - Departamento Agropecuário</b>	
(603) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.097-0500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3. 250,00
(808) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.010-0500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2. 000,00
<b>11.02 - Depto de Reflorestamento e Meio Ambiente</b>	
(619) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.098-0500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	35. 000,00
<b>13 - Secretaria de Planejamento e Desenv Institucional</b>	
<b>13.01 - Depto de Planejamento e Desenv. Institucional</b>	
(654) 3.3.90.40.00.00.00.00.2.108-0500 - SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - P	5. 660,00
<b>Total Suplementação:</b>	<b>325. 384,07</b>

**Art. 2º** - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**02 - Gabinete do Prefeito**

**02.01 - Gabinete do Prefeito**

(4) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.004-0500 - DIARIAS - CIVIL

(11) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.004-0500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.036,00

7.000,00

<b>03 - Secretaria Municipal de Administração</b>	
<b>03.01 - Departamento de Administração</b>	
(49) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.010-0500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2. 000,00
(41) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.009-0500 - MATERIAL DE CONSUMO	278,30
<b>05 - Secretaria Munic Obras Públicas e Serviços Urbanos</b>	
<b>05.01 - Departamento de Estradas e Serviços Rodoviários</b>	
(143) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.022-0500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2. 000,00
(140) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.022-0500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2. 000,00
(136) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.022-0500 - DIARIAS - CIVIL	2. 000,00
(135) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.022-0500 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	2. 000,00
(147) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.024-0500 - MATERIAL DE CONSUMO	750,00
(146) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.023-0500 - OBRAS E INSTALACOES	2. 000,00
(145) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.023-0500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2. 000,00
(144) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.023-0500 - MATERIAL DE CONSUMO	10. 000,00
(139) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.022-0500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1. 500,00
<b>05.02 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos</b>	
(159) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.030-0500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2. 000,00
(158) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.030-0500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2. 000,00
(178) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.029-0500 - OBRAS E INSTALACOES	2. 000,00
(173) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.027-0500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5. 000,00

(172) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.027-0500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.000,00
(167) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.028-0500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.000,00
(166) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.028-0500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.000,00
(164) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.028-0500 - DIARIAS - CIVIL	2.000,00
(161) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.008-0500 - OBRAS E INSTALACOES	5.000,00
<b>05.03 - Departamento de Manutenção de Veículos e Máquinas</b>	
(184) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.031-0500 - MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
(182) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.031-0500- INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	2.000,00
(185) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.031-0500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.000,00
(188) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.031-0500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
<b>06 - Secretaria Municipal de Saúde</b>	
<b>06.01 - Fundo Municipal de Saúde</b>	
(237) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.035-0600 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	9.700,00
(309) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.046-0500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	11.600,00
(297) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.044-0500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	800,00
(247) 3.3.90.34.00.00.00.00.2.035-0500 - OUTRAS DESP. DE PESS.DEC.DE CONTR.DE TERCEIRIZACA,	50.159,77
<b>07 - Secretaria Municipal Assistência Social</b>	
<b>07.02 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente</b>	
(430) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.068-0500 - MATERIAL DE CONSUMO	8.358,75
<b>09 - Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo</b>	
<b>09.01 - Departamento de Cultura</b>	
(534) 3.3.50.43.00.00.00.00.1.004-0500 - SUBVENCOES SOCIAIS	35.000,00
<b>09 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo</b>	
<b>09.03 - Departamento de Turismo</b>	
(576) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.092-0500 - MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
<b>10 - Secretaria Municipal de Comunicação</b>	
<b>10.01 - Departamento de Comunicação</b>	
(594) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.107-0500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
<b>11 - Secretaria Mun de Agric., Pecuária e Meio Ambiente</b>	
<b>11.01 - Departamento Agropecuário</b>	
(610) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.102-0500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	11.900,00
(611) 3.3.90.48.00.00.00.00.2.102-0500 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	2.290,62
<b>11.02 - Depto de Reflorestamento e Meio Ambiente</b>	
(618) 3.3.90.32.00.00.00.00.1.012-0500- MATERIAL, BEM OU SERVICIO PARA DISTRIB.GRATUITA	10.000,00
(628) 3.3.90.36.00.00.00.00.1.011-0500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.000,00
(629) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.011-0500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.000,00
(618) 3.3.90.32.00.00.00.00.1.012-0500 - MATERIAL, BEM OU SERVICIO PARA DISTRIB.GRATUITA	35.000,00
(629) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.011-0500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	13.000,00
<b>12 - Secretaria Municipal de Indústria e Comércio</b>	
<b>12.01 - Departamento de Indústria e Comércio</b>	
(644) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.105-0500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.000,00
(641) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.103-0500- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
(634) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.103-0500 - DIARIAS - CIVIL	5.000,00
(637) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.103-0500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00
(638) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.103-0500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	4.067,00
(643) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.105-0500 - MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
(636) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.103-0500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00
(635) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.103-0500 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
(645) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.105-0500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00
<b>13 - Secretaria de Planejamento e Desenv Institucional</b>	
<b>13.01 - Depto de Planejamento e Desenv. Institucional</b>	
(650) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.108-0500 - MATERIAL DE CONSUMO	5.660,00

(651) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.108-0500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00
(652) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.108-0500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00

**13 - Secretaria de Planejamento e Desenv Institucional****13.01 - Depto de Planejamento e Desenv. Institucional**

(653) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.108-0500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 283,63

B

**TotalAnulação: 325.384,07**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

B

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI****Prefeito Municipal****EXTRATO DO CONTRATO Nº 273/2022.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 273/2022.

ESPÉCIE: Credenciamento de serviços.

OBJETO: Serviços temporário profissional tipo serviço de conservação.

VIGÊNCIA: 09/09/2022 a 08/09/2023.

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade nº 06/2022, Edital de Credenciamento nº 03/2022 e Processo de Compra nº 32/2022.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – PREFEITO e IVONE ALVES DA SILVA, CNPJ/MF sob o nº 46.935.312/0001-98 / CONTRATADA.

**EDITAL Nº 62, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.***Dispõe sobre a audiência pública da Lei Orçamentaria Anual para o exercício 2023.*

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF) e demais legislações aplicáveis, **COMUNICA** à população em geral, em especial aos presidentes de sindicatos, associações, cooperativas e representantes de entidades religiosas que será realizada **AUDIÊNCIA PÚBLICA** no dia 29 de setembro de 2022 (quinta-feira), às 19:00 horas, no auditório do Centro Cultural Riciér Mazutti, sendo designio do local com melhores acomodações, com o objetivo de apresentar a LOA Lei Orçamentária Anual (LOA) do Exercício 2023.

Campos de Júlio, 12 de setembro de 2022.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI****Prefeito de Campos de Júlio/MT**

Registrado e Publicado o teor do presente Edital na data supra.

**PORTARIA Nº. 234, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.****ATRIBUI FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADOR DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE-USB À FUNCIONÁRIA EFETIVA QUE ESPECIFICA.****IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 13, § 2º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008; no artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001 e no inciso V do artigo 37 da Constituição Federal;